

LEI MUNICIPAL Nº 520

De 03 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre a ratificação de alteração do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO.”

O Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato de consórcio público, aprovada pela assembleia geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão.

Art. 2º - A alteração do contrato de consórcio público observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	1	30 horas	R\$3.143,10	Seleção Pública

II – a incrementação no quantitativo do cargo de **Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo** na Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	1	40 horas	R\$3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	2	40 horas	R\$1.878,16	Seleção Pública





Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$1.597,08	Seleção Pública
----------------------------------	--	---	----------	-------------	-----------------

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, 03 de Abril de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

